

LEI Nº 6102
(15 DE JULHO DE 2024)

**DISPÕE SOBRE: DA DENOMINAÇÃO À
PRAÇA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada "Praça Benedito Inacio da Silva" a praça localizada na confluência das Ruas Ada Dártora Anzelotti e Mauricio Dártora, no bairro Jardim Europa, em Caieiras.

§ 1º. Da placa indicativa deverá constar "Praça Benedito Inacio da Silva".

§ 2º. A biografia da homenageada integrará a presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 112/2024 de autoria do Carlos Alberto Albino Junior "Juninho", registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 6.102, de 15 de julho de 2024, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 13 de agosto de 2024. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 14 de agosto de 2024. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo